



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERABA - MG**

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1.22.002.000015/2013-68

PORTARIA nº 140, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, II e III) e legais (Lei Complementar nº 75/93, art. 5º, incisos III, alínea “d”, art. 6º, incisos VII, alínea “b”, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso II), e ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estão compreendidas, entre as funções institucionais atribuídas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL a de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129,III/CF);

CONSIDERANDO o teor do procedimento preparatório 1.22.002.000015-2013-68, no qual se apuram possíveis equívocos técnicos praticados pelo IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, por ocasião do tombamento definitivo dos remanescentes do QUILOMBO DO AMBRÓSIO, situado na Fazenda do Ambrósio, no Município de IBIÁ – MG (PROCESSO IPHAN 1.428-T-98), **determino:**

- I** – a instauração de **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, mediante a autuação e registro desta portaria e dos autos do procedimento administrativo nº 1.22.002.000015-2013-68, para apuração do fato mencionado;
- II** - Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, §2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.
- III** – Em seguida, conclusos para análise.

Uberaba, 08 de agosto de 2014.

Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto
Procurador da República